Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
Estado do Paraná

L E I N.º 775/2007

SÚMULA: "DENOMINA PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, *EMERSON STRESSER*, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada de Escola Rural Municipal ***"IDALÉCIO MACHADO"***, a atual Escola Rural Municipal da localidade CORRIOLINHA.

Art. 2º) - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placa indicativa da escola ora nominada.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2007.

EMERSON STRESSER
PREFEITO MUNICIPAL